



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 34 de 29 de novembro de 2024.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da classificação orçamentária da Lei Municipal nº 1788 de 28/11/2024, nos termos do comunicado nº 40 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em anexo, que entende que o Convênio Atividade Delegada deve ser impactado na despesa de pessoal, assim sendo o projeto atividade nº 2072 atividade delegada, passa a ser classificado na categoria econômica 3.1.90.11.51 outros adicionais, vantagens, gratificações e outros complementos de salários, ficando assim a contabilidade do município autorizada a proceder a reclassificação orçamentária.

Artigo 2º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 29 de novembro de 2024.


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br